

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 20/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 16/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera a Lei n° 2.594, de 08 de junho de 2022, que cria o Programa Aluguel Social no Município de Capitão Leônidas Marques, como benefício da política municipal de habitação de interesse social, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n° 16/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objeto a alteração de dispositivos da Lei n° 2.594, de 08 de junho de 2022, a qual institui o Programa Aluguel Social no Município de Capitão Leônidas Marques.

As alterações propostas referem-se:

Ao caput do art. 2º, que passa a estabelecer que o benefício será concedido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Ao inciso II do art. 12, que passará a prever como causa de cessação do benefício o escoamento do prazo previsto na Lei.

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar a legalidade, constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições legislativas que tramitam nesta Casa de Leis.

A proposição ora em exame não apresenta vícios de constitucionalidade ou legalidade, estando em conformidade com os princípios do ordenamento jurídico vigente. Trata-se de matéria de interesse local, de

competência do município, conforme dispõe o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, a redação proposta se coaduna com o ordenamento jurídico, não havendo conflito com normas superiores.

No que se refere à técnica legislativa, observa-se que as alterações foram apresentadas com clareza.

As modificações propostas visam garantir maior efetividade à política pública de habitação, conferindo maior prazo ao benefício do aluguel social e adequando a norma quanto aos critérios de cessação do benefício.

Diante do exposto, opino favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei nº 16/2025, por se tratar de matéria legal, constitucional e adequada quanto à técnica legislativa.

Capitão Leônidas Marques, 16 de abril de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 16 de abril de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 16/2025.

Sala de Comissões, 16 de abril de 2025.


Francisco Jair de Campos

Presidente


Cleverson Baron dos Santos

Relator


Revair José Rodrigues
Membro